

25 BATALHAO DE CACADORES

Termo de Referência 75/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
75/2025	160204-25 BATALHAO DE CACADORES	LUIS GONZAGA DE SOUSA JUNIOR	26/10/2025 15:47 (v 0.7)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64024003354/2025-87

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material permanente e utensílios de cozinha do setor de aprovisionamento, visando atender às necessidades do 25 º Batalhão de Caçadores e do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE D E MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE 25° BC	QUANTIDADE 2° BEC	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Açucareiro, material aço inoxidável, capacidade 350g, características adicionais com tampa e colher em aço inoxidável	393509	UNIDADE	2	20	10	44,59	1.337,70
2	Kit Forma Para empadas 10x3cm Com 12 Peças Em Alumínio Fundo Falso	623407	UNIDADE	1	10	10	88,74	1.774,80
3	Forma Antiaderente P/ Bolo Com Fundo Falso Removível 24x7cm	431403	UNIDADE	2	20	20	52,00	2.080,00
4		397164	UNIDADE	2	20	20	72,11	2.884,40

	Forma fabricada em alumínio, no formato redonda, com tubo fechado. nº 28 em Alumínio 4,5 lts							
5	Forma p Pão 30cm Antiaderente de alumínio	416081	UNIDADE	2	20	0	38,90	778,00
6	Assadeira de alumínio tipo esteira para assar pão francês, características adicionais, dimensões 58x70 cm, com 5 tiras	465490	UNIDADE	2	20	30	86,08	4.304,00
7	Assadeira De Pão Doce lisa Alumínio 73,7 X49 x 3,6 cm	628905	UNIDADE	2	20	40	105,89	6.353,40
8	Assadeira oval de vidro , resistente a choque térmico, para uso em forno até 300° , micro-ondas e freezer, capacidade 4000 ml, medindo 39 x 27 x 6 cm, peso 1.400 kg	247687	UNIDADE	3	30	30	86,66	5.199,60
9	Travessa Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Grande , Tipo: Raso , Formato: Oval , Aplicação: Servir Alimentos , Características Adicionais: 45 Cm X 34 Cm	303131	UNIDADE	1	10	20	50,19	1.505,70
10	Colher Material Corpo: Polietileno Material Cabo: Aço Inoxidável Aplicação: Preparo De Alimentos Características Adicionais: Atóxico, Inodoro, Anti-Aderente Comprimento: 100 CM	443901	UNIDADE	1	7	7	161,48	2.260,72
11	Rolo 50 Cm Para Massas Maciço Pesado Pizza Padaria	384502	UNIDADE	1	10	20	225,66	6.769,80
12	Prato de mesa branco raso porcelana medindo 30cm de diâmetro	242638	UNIDADE	1	200	200	21,63	8.652,00
13	Prato de mesa branco fundo porcelana medindo 27cm de diâmetro	304000	UNIDADE	1	200	100	18,24	5.472,00

14	Prato de sobremesa raso, oitavado e branco. Material: Louça (cerâmica) Medidas: 190 x 25 x 20 mm (diâm x alt x borda)	311418	UNIDADE	1	200	100	14,55	4.365,00
15	Bandeja antiderrapante redonda – 40 cm composição / material: aço- inox / dimensões Aproximadas do produto em cm (comp. X larg. X alt.):40 x 40 x 2	477496	UNIDADE	2	20	20	42,80	1.712,00
16	Bandeja oval em inox, comprimento 25 cm, largura 16 cm .	617391	UNIDADE	2	30	20	142,83	7.141,50
17	Bandeja de polietileno para armazenagem e transporte de ovos, para no mínimo 30 unidades, na cor branca.	465657	UNIDADE	1	100	0	18,76	1.876,00
18	Batedor tipo pera (fuet) 40 cm	278018	UNIDADE	2	20	20	19,95	798,00
19	Ralador de verduras 4 Faces Inox 9' 24cm	261597	unidade	1	10	30	23,26	930,40
20	Cortador de legumes doméstico tripé, 39 cm de altura, 12 cm de largura, peso de 1kg e lâmina em aço inox.	465888	UNIDADE	1	20	20	103,78	4.151,20
21	Cuba Gastronômica Aço Inox com Tampa dimensões 53x33x20 cm, capacidade 25 L	486811	UNIDADE	3	30	30	150,76	9.045,60
22	Cuba Gastronômica Aço Inox com Tampa dimensões 32,5x26,5x10 cm, capacidade 7 L	397757	UNIDADE	2	30	20	87,22	4.361,00
23	Caçarola alumínio com alça e tampa 50 L, 50cm de largura, 19cm de altura e 50cm de diâmetro.	290927	UNIDADE	2	20	20	394,90	15.796,00
24	Caçarola alumínio com alça e tampa 60 L, 75cm de largura, 27cm de altura e 61cm de diâmetro.	222452	UNIDADE	1	10	20	430,03	12.900,90
25		367187	UNIDADE	3	30	40	165,81	11.606,70

	Caixa plástica reforçada para uso de açougues, com tampa, cor branca c/ 60 l							
26	Caixa plástica reforçada, para acondicionamento de hortifrutigranjeiros, tipo vazada, capacidade 49 l	378079	UNIDADE	3	30	30	41,08	2.464,80
27	Caldeirão inox com alça e tampa 50 litros	363338	UNIDADE	1	10	10	348,77	6.975,40
28	Caldeirão inox com alça e tampa 70 litros	363338	UNIDADE	1	5	10	728,62	10.929,30
29	colher de mesa, em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox	465861	UNIDADE	10	100	100	4,83	966,00
30	Colher, corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo sobremesa, características adicionais lisa e polida com 1,50 mm de espessura, comprimento 18 cm	240321	UNIDADE	10	100	300	3,50	1.400,00
31	Colher de café em aço inoxidável Medidas: 10 x 2 x 0,15 cm	240321	UNIDADE	5	100	50	2,14	321,00
32	Colher bailarina inox para mexer suco 30cm	287795	UNIDADE	3	30	50	25,33	2.026,40
33	Concha profissional em aço inox 20cm, Diâmetro da concha: 6cm	357233	UNIDADE	3	30	40	48,50	3.395,00
34	Xicara de porcelana 90 ml, cor branca	397215	UNIDADE	1	200	300	43,96	21.980,00
35	Xicara de café porcelana 30 ml, cor branca	347573	UNIDADE	5	100	50	15,35	2.302,50
36	Faca de mesa material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, características adicionais, lisa e polida; comprimento 23 cm e espessura 3 mm a, material corpo aço inoxidável.	270149	UNIDADE	4	200	400	3,69	2.214,00
		437872						

37	Garfo de mesa, confeccionado totalmente em aço inox, espessura mínima: 1,8 mm, altura mínima: 20,3 cm		UNIDADE	2	200	400	3,39	2.034,00
38	Tigela, material: porcelana, capacidade: 300 ml, características adicionais: lisa, sem tampa e sem alças, uso: copa, cozinha	450226	UNIDADE	1	200	200	21,96	8.784,00
39	Copo de vidro , capacidade 300 ml, diâmetro boca 65 mm, altura 130 mm, cor incolor, tipo uso água/suco/refrigerante, apresentação superfície lisa e parede grossa, transmitância	346567	UNIDADE	3	300	200	7,03	3.515,00
40	Escumadeira de servir aço inox. espumadeira, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: 35 cm, características adicionais: 12 cm diâmetro.	482851	UNIDADE	3	30	50	7,08	566,40
41	Espátula curva 60mm, tamanho total: 256mm lâmina: 141mm largura: 60mm espessura: 1,20 mm cabo polietileno lâmina em aço inox	412352	UNIDADE	3	30	50	17,75	1.420,00
42	Espatula para pizza inox comprimento 23 cm	393687	UNIDADE	4	15	30	20,56	925,20
43	Espremedor de Limão em Aço Inox Medidas: 20cm x 6,5cm.	357206	UNIDADE	2	15	20	35,37	1.237,95
44	Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo poliuretano, tamanho 10", aplicação copa, tipo peixeira	297530	UNIDADE	3	50	30	37,10	2.968,00
45	Faca para corte de carnes - 12" em aço inoxidável, resistente, lisa, amolada, com cabo em material plástico de cor branca, livre de emendas, com dimensões aproximadas de 6 cm de largura, 2 cm de altura e 45 cm de comprimento. adequado para o corte de carnes	431290	UNIDADE	1	50	50	67,64	6.764,00

46	Faca, material lâmina: aço inoxidável, tamanho 8 pol, material cabo: poliuretano.	455573	UNIDADE	3	50	30	11,56	924,80
47	Luva de alta temperatura feito de tecido Kevlar de reflexão de calor como uma camada exterior e com forro de tecido de lã, resistente ao calor elevado, proteção contra queimadura térmica em torno de calor extremo (apenas calor seco), o forro de lã permite um excelente isolamento térmico, protegem as mãos contra queimaduras graves, mantendo- os frescos e confortáveis. São resistentes ao calor, proporcionam excelente isolamento e eles são perfeitos para a manipulação de itens ásperos e afiados. Esta luva de forno é ideal para panelas quentes, bandejas, instrumentos e fornos, para oferecer segurança superior em seu ambiente de trabalho.	486638	UNIDADE	2	30	30	155,97	9.358,20
48	Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox cromo- níquel, fechamento ajustável através de presilhas metálicas e botões metálicos de pressão no punho. luva confeccionada em aço inoxidável cromoníquel, atóxico de alta resistência. Maior espessura de elo do mercado, 0,55 mm, para proteção do usuário contra cortantes nas atividades de desossa e recortes de bovinos, suínos, avícolas, evisceração e manuseio de pescado. Tamanhos: G	450892	UNID	1	10	20	342,33	10.269,90
49	Jarra para suco de inox com alça e tampa, capacidade de 2 l.	328667	UNIDADE	5	50	50	85,24	8.524,00
50	Jarra de vidro de 2l com alça de cor transparente	379425	UNIDADE	5	50	30	63,74	5.099,20
51		442943	UNIDADE	2	20	40	266,79	16.007,40

	Frigideira, material:alumínio, tipo:funda, diâmetro:50 cm, revestimento: antiaderente, aplicação:copa e cozinha (produto ofertado apresenta 45cm)							
52	Galheteiro. Características adicionais: cinco peças, fabricado em aço inox e em vidro liso, incolor, transparente e alto brilho, tampa em aço inox, suporte com encaixe para as demais peças. Dimensões mínimas do suporte: 26 cm (c) x 6 cm (l) x 15 cm (a). Capacidade mínimas dos vidros para azeite e vinagre: 150 ml. Capacidade mínimas do vidro para sal e pimenta: 50 ml..	372025	UNIDADE	4	40	40	84,23	6.738,40
53	Garrafa térmica em aço inox, ampola interna inquebrável, capacidade 3 litros.	374465	UNIDADE	2	20	20	203,97	8.158,80
54	Garrafa térmica plástica 1,5 l cor preta	294937	UNIDADE	1	20	10	66,80	2.004,00
55	Garrafa Térmica Botijão Água 12 Litros Com Torneira e Tripé	233169	UNIDADE	3	30	50	181,32	14.505,60
56	Pegador de Saladas e Massas todo em aço Inox Grande com 29 cm	441331	UNIDADE	4	40	70	28,00	3.080,00
57	Panela De Pressão De Alumínio Alças 5mm Grande, 25l Altura: 29,50 cm , Largura: 33 cm e Espessura: 4,5 mm	424376	UNIDADE	5	10	5	893,93	13.408,95
58	Taça de vidro para água, parede sem deformações, base redonda, borda arredondada com polimento anticortante, capacidade 180ml, dimensões aproximadas 9,5 x 6,5 cm (AxL).	359421	UNIDADE	10	200	100	11,73	3.519,00
59	Escorredor Material: Alumínio , Diâmetro: 60 CM, Capacidade: 50 L,	406327	UNIDADE	3	3	10	199,20	2.589,60

	Aplicação: Macarrão , Características Adicionais: Alças Reforçadas E Tipo Hotel							
60	Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 100 L, Tipo: Tampa E Pedal , Características Adicionais: Com Rodas E Mecanismo Metal Interno	378076	UNIDADE	6	6	15	408,33	8.574,93
61	Panela Material: Aço Inoxidável Capacidade: 24 L Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças E TampaTipo: Caldeirão Diâmetro: 36 CM	443913	UNIDADE	6	6	6	1.819,33	21.831,96
62	colher Material Corpo: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável Tipo: Arroz Características Adicionais: 1,80mm De Espessura Comprimento: 34 CM	240322	UNIDADE	2	25	30	26,60	1.463,00
63	Cuscuzeira Linha Hotel Em Alumínio Com Base, Nº 38 (38X38Cm), Com Tampa. 27,5 Litros.	384237	UNIDADE	3	3	12	779,30	11.689,50
64	Chaira (Catmat: 243616) Un 2 Afiaador De Faca Profissional. Com Haste Em Aço Carbono Ou Aço Inox, Estriada E Com, No Mínimo, 25 Cm De Comprimento, Cabo De Polipropileno Branco, Anatômico Com Aproximadamente 13 Cm De Comprimento. (Siasg Br0243616)	243616	UNIDADE	5	5	5	42,73	427,30
65	Cuba Gastronômica Com Tampa - Cuba Gastronômica Gn 1/2, Com Tampa, Cuba Em Aço Inox, Modelo Gn 1/2, Dimensões: 325X265Mm, Lisa, Profundidade 105Mm, Com Alça E Tampa. Produto Em Aço Inox, Altamente Resistente E De Fácil Higienização, Com Cantos Arredondados, Para Ajudar No Recolhimento De Alimentos E Na	316724	UNIDADE	1	10	10	67,96	1.359,20

	Limpeza. Próprias Para Uso Em Balcões Térmicos E Caixas Térmicas.							
66	Cuba Gastronômica Gn 1/1 X 65 Mm Com Alça, Material: Aço Inox. Dimensões: 530 X 325 X 65 Mm. Espessura: 0,6 Mm. Capacidade: 8,5 Litros. Peso: 1,82 Kg É Produzida Para Servir Alimentos Quentes Ou Frios Em Balcão Self Service, Rechaud, Buffer De Mesa Ou Para Transporte De Alimentos Em Caixas Térmica Hotbox Ou Carrinho Para Cubas	316724	UNIDADE	1	10	15	125,91	3.147,75
67	Cuba Gastronômica Gn 1/1 X 150 Mm Em Inox Com Alça, Aplicação: Servir Alimentos Quentes Ou Frios Em Balcão Self-Service Ou Para Transporte De Alimentos Em Caixas Térmica Hotbox Ou Carrinho Para Cubas. Material: Aço Inox, Dimensões: 530 X 325 X 150 Mm, Espessura: 0,6 Mm, Capacidade: 21 Litros, Peso: 1,4 Kg.	316724	UNIDADE	1	10	20	243,35	7.300,50
68	Colher Material Corpo: Polipropileno Material Cabo: Polipropileno Aplicação: Preparo De Alimentos Características Adicionais: Cabo Longo Comprimento: 59 CM	623405	UNIDADE	2	7	10	50,85	864,45
69	Peneira Cozinha Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável Diâmetro: 27 CM Características Adicionais: Formato Cônico	464985	UNIDADE	1	7	20	44,49	1.201,23
70	Pincel Culinário De Silicone Para Pães, Bolos, Tamanho: 17,5Cm X 3,3Cm, Material: Ponta De Silicone E Cabo Acrílico.	602798	UNIDADE	2	10	20	16,70	501,00
71	Espeto Churrasco Material Aço Inoxidável Tipo Duplo Tipo Cabo Madeira Comprimento 85 Cm	218843	UNIDADE	2	10	15	48,97	1.224,25

72	Termômetro Tipo: Laser Digital , Faixa Medição Temperatura: - 50 °C A 500 °C, Aplicação: Laboratório , Elemento Expansão: Infravermelho , Características Adicionais: Emissividade Ajustável, Memória E Desligamento Au , Resolução: 0,1 °C, Precisão: 2 PER, Alimentação: Bateria 9 Vcc	301138	UNIDADE	1	3	3	100,96	605,76
73	Escorredor De Louça Inox 80 Pratos Industrial 102 CM X 28 CM X 61 CM	485587	UNIDADE	1	5	5	697,29	6.972,90
74	Tabua De Corte Placa (PEAD) 49x29cm Polietileno cor branca	334561	UNIDADE	1	30	30	85,26	5.115,60
75	Caixa Térmica 47,3L portátil preta Com Rodas	352594	UNIDADE	5	5	5	845,11	8.451,10
76	Pass Through quente vertical, material: aço inoxidável 304, quantidade de portas: 02 un, material isolamento térmico: poliuretano injetado, capacidade: 12 cubas grandes de 530x325x150 mm.	601210	UNIDADE	1	1	2	6.203,25	18.609,75
77	Pass Through frio vertical, material: aço inoxidável 304, quantidade de portas: 02 un, material isolamento térmico: poliuretano injetado, capacidade: 12 cubas grandes de 530x325x150 mm.	601211	UNIDADE	1	1	2	7.049,90	21.149,70
78	Batedeira Planetária Industrial em aço inox, 10 velocidades , Potência: 1,5 CV , Monofásico Tensão: 110V ou 220V , RPM: 70 até 180 , Corpo em aço SAE 1020 com pintura epóxi; Carenagem em polímero termoformado de alta	450916	UNIDADE	1	1	0	11.206,70	11.206,70

	resistência; Tacho em inox; Batedores gancho e raquete em alumínio e batedor globo em inox com base de alumínio; Altura: 1,35 m , Largura: 53 cm , Comprimento: 78 cm , Peso: 79kg e NA Voltagem: 220V, capacidade de 40 litros							
79	Liquidificador Industrial basculante 25 L, 220 v, 1100 w, dimensões 109X35X32CM	481373	UNIDADE	1	2	2	2.069,33	8.277,32
80	Forno turbo s gás digitop para 10 esteiras, 220 v, trifásico, potencia da resistência 18.000 w, potência do motor: 2,0-1,5 cv e Consumo máximo total: 19,5/19,3 kWh	258390	UNIDADE	1	1	2	8.828,00	26.484,00
81	Fogão Industrial Inox 8 Bocas Duplas de Centro Grelhas 40X40 com distância 7 cm maior entre grelhas para suportar painéis de grande porte, fabricado em aço inox 304, perfil de 10 cm de largura, queimadores são duplos em ferro fundido de 180 mm de diâmetro, grelhas reforçadas de 40x40cm em ferro fundido 8 pontas, registros em latão, bandeja coletora de resíduos em chapa aço inox, paineleiro total inox, altura: 90 cm , comprimento: 220 cm e largura: 120 cm	436956	UNIDADE	1	1	3	6.539,39	26.157,56
82	Cortador de frios industrial com faca 30 cm e bivolt, potência do motor: 0,33 cv e produção média: 40 fatias por minuto.	219064	UNIDADE	1	1	2	5.312,30	15.936,90
83	Rechaud retangular com 2 cubas de 13 litros em aço inox.	473258	UNIDADE	1	2	4	2.100,99	12.605,94
84	Paleta de polietileno de alta resistência preto dimensões 1000x1200x170mm	603605	UNIDADE	1	10	20	608,11	18.243,30
85	Carros para detritos em inox, medidas: 56x45 cm, possui rodízios giratórios C/freios.	629135	UNIDADE	2	3	3	1.886,33	11.317,98

86	Carrinho Auxiliar Aço Inox Com 3 Prateleiras Com Varanda E 2 Puxadores - 80x50x105cm	347393	UNIDADE	1	2	2	2.169,23	8.676,92
87	Paleta Aço Inox 201, dimensões 110x87x14cm, 9 Pés em Tubo Quadrado 40 x 40 mm, paleta perfurado a laser	610093	UNIDADE	1	3	4	1.511,54	10.580,78
88	Descascador de tubérculos DB-10,10Kg, 520W,220V,produção aproximada: 200 kg /h	376259	UNIDADE	1	1	0	3.232,01	3.232,01
89	Armário de Crescimento de Pães c/ 20 esteiras 58x70 cm, estrutura fechada em aço.	474332	UNIDADE	1	2	5	2.832,93	19.830,51
90	Balança de mesa digital 50 Kg 220 v	607093	UNIDADE	1	1	0	399,31	399,31
91	Balança eletrônica digital 300 kg, 220 v.	454433	UNIDADE	1	1	4	2.420,21	12.101,05
92	Módulo vertical para talheres e pratos	239735	UNIDADE	1	2	2	2.783,05	11.132,20
93	Freezer e Refrigerador Horizontal 546 litros dupla ação 2 tampas, 220 v	272877	UNIDADE	2	2	4	4.498,90	26.993,40
94	Exaustor Diâmetro: 40 CM Potência Motor: 1/4 HP Rotação Motor: 1.700 RPM Tensão: 220 V Vazão: 700-4500 M3 Tipo: Axial Freqüência: 60 HZ Acessórios: Com Grade De Proteção.	623576	UNIDADE	1	3	4	552,33	3.866,31
95	Amaciador Elettrico De Carne Material: Aço Inox Tensão: 220 V Capacidade Mínima: 300 Kg/H.	486624	UNIDADE	1	1	2	2.845,05	8.535,15
96	Modeladora de Pão 50 Monofásico com rolamentos tipo ZZ (blindados em ambos os lados), Mancais injetados , rolos dianteiros banhados em em cromo duro e o restante zincados, grade de segurança com dispositivo anti-esmagamento, motor	445678	UNIDADE	1	1	4	6.113,15	30.565,75

	monofásico bivolt com chave seletora 110-220v , estrutura em chapa reforçada SAE1010/1020 com acabamento em pinura a pó eletrostática com base fosfatizada, grade de segurança com dispositivo anti-esmagamento, todos modelos possuem jogo com 3 feltros confeccionados com 90% de pura lã, área útil de 50cm, motor:1/2CV monofásico-bivolt, chave liga/desliga:10º , fiação: 2x 1,5mm- 300V, tomada:10A-250V c/flecha 2 pinos; correia:Z 43 ou 32-440 (1 unidade); polia do Motor: 60 Z1, polia de Alumínio: 250 Z1, com 3 feltros e pés providos de rodízios.							
97	Estante Aço Inox Desmontável 90x38x150 cm 4 Planos Nortinox.	406266	UNIDADE	3	5	10	2.098,27	31.474,05
98	Estante com 4 prateleiras gradeada em aço inox medidas 165 x 40 x 100.	613889	UNIDADE	3	5	7	1.902,14	22.825,68
99	Mesa toda em Aço Inox 430 (150 x 70 x 85 cm) com Prateleira Gradeada	318883	UNIDADE	3	8	4	1.199,67	14.396,04
100	Mesa Bancada toda Em Aço Inox com Espelho e Prateleira 150x60x85	318883	UNIDADE	3	8	4	1.735,00	20.820,00
101	Mesa de Manipulação toda em Inox com pés tubulares de 1 1/2" em aço inox 430, painel 100% fechado em aço inox e tampo escovado de 1 mm de espessura, painel 100% fechado em aço inox 430 , tampo e estrutura do tampo da mesa em aço inox escovado 430 de 1mm de espessura, com pés niveladores, medidas altura: 85 cm , largura: 70 cm e comprimento: 140 cm	457008	UNIDADE	3	8	5	1.440,69	18.728,97
102	Câmara climática 220v para 500 paes c/ 20 esteiras de 58x70 cm, altura: 202,5cm, Largura:77cm e comprimento: 102cm	445668	UNIDADE	1	1	1	8.600,00	17.200,00

103	Batedeira doméstica Capacidade: 4.000 MLCaracterísticas Adicionais: Tipo Planetária, Tigela Em Inox, 12 Velocidades Potência: 800 W Voltagem: 220 V	608748	UNIDADE	1	2	3	989,33	4.946,65
104	Moedor de carne insdustrial Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Bandeja: Aço Inoxidável, Características Adicionais: 220 Volts, Sacador Em Plástico, Capacidade Moagem: 200 KG /H, Potência Motor: 1/2 HP,	451433	UNIDADE	1	1	3	5.485,26	21.941,04
105	Máquina de fabricar gelo Material Gabinete: Aço InoxidávelComprimento: 784 MM Largura: 735 MM Altura: 992 MM Voltagem: 220 V Capacidade De Produção: 140 KG/DIA Modelo: Drop Gelo Tipo Gelo: Cubo Capacidade Depósito: 60 KG Potencia: 0,68 KW	615721	UNIDADE	1	1	3	5.510,00	22.040,00
106	Cilindro Sovador Com Bandeja Epóxi Trifásico 220v para sovar massas em panificadoras e similares. Capacidade: 15 kg por operação; Consumo: 2,8 Kw/h; Potencia: 1,5 CV por motor, contendo 2 motores; Altura: 1,65 m; Largura: 80 cm; Comprimento: 1,41 m; Peso: 180 kg.	275470	UNIDADE	1	1	1	8.900,33	17.800,66
107	Processador Alimentos Material Corpo: Aço Inoxidável Tensão: 220 V Potência: 1.500 W Altura: 1160 MM Largura: 335 MM Profundidade: 560 MM Características Adicionais: Kit: Lâminas Com Diversos Tipos De Corte, Raladore Capacidade: 600 KG/H Quantidade De Alavancas: 60 UN	615446	UNIDADE	1	1	3	5.511,42	22.045,68

108	Chapa Assadeira/Fritadeira Material: Aço Inoxidável Escovado Material Queimador: Esmaltado A Fogo Com Controle Individual Funcionamento: Gás Largura: 1220 MM Altura: 420 MM Características Adicionais: Baixa Pressão, Acendimento Através Da Chama Piloto	622528	UNIDADE	1	0	3	1.841,69	5.525,07
109	Balcão quente para Conservação de Alimentos Material: Aço Inoxidável , Componentes: Pasta Fria Com Isolamento Térmico , Quantidade Recipiente: 5(1/1x150 Alça 530x325x150) E 10(1/2x150 Alça 325x UN, Tipo Recipientes: Com Alças Móveis E Tampa , Tipo Rodízio: Giratório , Características Adicionais: Vitrine Superior Em Vidro Curvo	302916	UNIDADE	1	1	3	6.631,30	26.525,20
110	Sandueira Material: Aço Inox Escovado, tensão: 110/220 V, Potência: 2.500 W, Características Adicionais: Placas Alumínio Fundido, Controle Alta Sensibilidade	317762	UNIDADE	1	1	3	1.427,95	5.711,80
111	Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Industrial, Capacidade: 50 L, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Com 2 Depósitos	423374	UNIDADE	1	1	3	3.217,17	12.868,68
112	Masseira 15 kg Tipo: Espiral Material: Cuba Aço Inoxidável, Corpo Aço Sae 1020 Tensão Alimentação: 220/380 V Aplicação: Elaboração De Massas Para Panificação Potência Motor: 4 CV Características Adicionais: Trifásico, 2 Velocidades Dimensões: 1100 X 600 X 1200 MM	620958	UNIDADE	1	1	3	9.235,35	36.941,40
113	Fogão Industrial material: Aço Inoxidável Funcionamento: Gás Tipo Acendimento: Manual Tipo Uso: Cozinhar E Assar	620331	UNIDADE	1	1	3	2.606,67	10.426,68

	Alimentos Características Adicionais: 3 Queimadores Duplos, 3 Queimadores Simples E 2 Fo Quantidade Bocas: 6 UN							
114	Lava-Louças Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Tensão: 220 / 380 / 440 V, Consumo De Água Por Ciclo: 300 L/H, Temperatura De Lavagem: 62 A 71 °C, Temperatura Secagem: 85 °C, Potência: 52 / 56,6 KW, Dimensões: 270 X 80 X 185 CM, Capacidade Por Ciclo: 100 / 150 / 225 Cesto/Hora	615122	UNIDADE	1	0	3	17.000,00	51.000,00
115	Refresqueira Material Estrutura: Aço Inoxidável , Material Depósito: Aço Inoxidável , Tipo: 2 Torneiras , Capacidade: 50 L, Tensão: 220	294226	UNIDADE	1	1	2	5.450,00	16.350,00
Total								1.077.633,79

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data de homologação, improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025 , conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1 Atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;*
- 4.1.2 Práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;*
- 4.1.3 Responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e ações de divulgação, conscientização e capacitação*
- 4.1.4 Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;*
- 4.1.5 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;*
- 4.1.6 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;*
- 4.1.7 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;*
- 4.1.8 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;*
- 4.1.9 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;*
- 4.1.10 Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;*
- 4.1.11 Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.*

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não é o caso a indicação de marca(s) ou modelo(s).

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. *Não é o caso*

Da exigência de amostra

4.4. *Não é o caso.*

Garantia da contratação

4.5. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota de empenho recebida em remessa única.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço :

- a) 25º Batalhão de Caçadores: Praça Floriano Peixoto, s/n, Bairro Centro - Teresina – PI. CEP: 64000-410, no setor de Almoxarifado.
- b) 2º Batalhão de Engenharia de Construção : Avenida Frei Serafim, 2833, Bairro Centro -Teresina – PI. CEP: 64000-020

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

- 5.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.7 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.8 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.11 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.12 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.13 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.14 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Reajuste

7.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *31 de julho de 2025*.

7.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

7.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual ou Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

8.20. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.21 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.22 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.23 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.24 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.077.633,79

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 *O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.077.633,79 (um milhão, setenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima*

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I. *Gestão/unidade:* 160204

II. *Fonte de recursos:* 1000000000

III. *Programa de trabalho:* 171397

IV. *Elemento de despesa:* 449052; e

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Infrações e sanções administrativas

11- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 19 de 25

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

11.2.5. Moratória, para as infrações descritas, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias

11.2.6. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.2.7. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.2.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.2.10. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.12. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.2.13. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.2.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.14.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.14.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.2.14.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.14.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.2.14.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.2.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.2.17. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.2.17.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.2.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 20 de 25

11.2.19. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o da Instrução mesmo órgão ora Contratante, na forma Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Disposições finais

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Este Termo de referência, conforme previsão do artigo 10 da Instrução Normativa nº 81, de 2022, está classificado nos termos da Lei n. 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: 25bc.cb.mil.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço 25º Batalhão de Caçadores, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, S/N, Centro Norte, Teresina- PI, CEP: 64.000-410, nos dias úteis, no horário das 9:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **FELIPE GABRIEL CUNHA OLIVEIRA**
Data: 27/10/2025 08:28:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE GABRIEL CUNHA OLIVEIRA

Encarregado do Setor de Aprovisionamento

Documento assinado digitalmente
 **JOSE RIBAMAR DA COSTA JUNIOR**
Data: 27/10/2025 11:17:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE RIBAMAR DA COSTA JUNIOR

Fiscal Administrativo

Documento assinado digitalmente
 **ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO**
Data: 29/10/2025 13:46:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO

Ordenador de despesas

